DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º0098/2018-LZRP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-

RESOLVE:

ARTIGO 1.º)- Nomear, como membros titulares e suplentes da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito do Município de Cafelândia, os abaixo relacionados:

I- Integrante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Daniel Luiz Camargo de Oliveira - RG nº 41.373.429-8 SSP/SP

Suplente: Wellyda Gonzales Ferreira Adorno -RG nº47.142.415-8 SSP/SP

II- Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade, indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá:

Titular: Carlos Antonio Fuzeto - RG nº 12.568.124-0 SSP/SP -

Suplente: José Dorival Araujo -RG nº13.425.671-2 SSP/SP

III- Representante dos condutores ou da sociedade com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Julio Cesar Silva Santana - RG nº 27.613.154-X SSP/SP

Suplenete:Danilo Caetano dos S. Maimone- RG nº 47.412.997-4 SSP/SP

ARTIGO 2.º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º0099/2018-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Mário Henrique Parreira Simões de Souza, R.G. nº 27.822.756-9, CPF: 214.507.468-61, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cafelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos oito (08) dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA